



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 088/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 152.660,29 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT'ANA E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE).**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: **(em destaque).**
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 152.660,29 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 152.660,29 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	Programática:	Atividade:
12.004.0008.0244.0018.2077		Promover a Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	01177 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4)	R\$ 152.660,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 152.660,29		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1321011191 - Aplic BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4) da fonte 1177 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Valor total suplementado: R\$ 152.660,29

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação – Fonte: 177 – vínculo

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): Vínculo 1177 - Ação 2077 – Promover Proteção Social Especial

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Emenda n.202540660007 (GND4) - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas 3.44.50.42 – Auxílios

Finalidade da suplementação:

O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos são provenientes da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202540660007 (GND 4), destinados à estruturação e ao aprimoramento da rede de serviços socioassistenciais do Município.

O valor total de R\$ 152.660,29 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) será destinado ao Lar de Idosos São Joaquim Sant'Ana e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com prioridade ao fortalecimento das Unidades Assistenciais, nos termos do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no Município de Campo Mourão – PR.

O repasse dos recursos será realizado por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:

A suplementação da dotação orçamentária não acarretará impacto negativo na execução orçamentária do Município, uma vez que os recursos são oriundos de transferência voluntária da União, por meio de emenda parlamentar individual, não implicando aumento de despesas com recursos próprios nem comprometendo o equilíbrio fiscal.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e a necessidade de viabilizar com celeridade a aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202540660007 (GND 4), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e ao fortalecimento das entidades socioassistenciais do Município, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando-se sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de possibilitar a imediata execução orçamentária e a efetiva implementação das ações previstas em benefício da população de Campo Mourão

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

25/02/2026 10:02:45

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 10:02:45
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9719ea63f9d0>

